



## SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação  
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. Objeto da contratação

### 1.1. Definição do objeto

O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição material – **equipamentos e utensílios** – para dar suporte às atividades da Secretaria de Gestão da Informação e Documentação (SGIDOC), especialmente quanto aos cuidados e preservação de documentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 1.2. Justificativa para a contratação

#### 1.2.1. Descrição da situação atual

Entre as atribuições da SGIDOC destacam-se as atividades de preservação e restauração do acervo arquivístico, bibliográfico e museológico, com o intuito de minimizar as ações de degradação ocasionada por fatores intrínsecos e extrínsecos.

A preservação do acervo requer diferentes equipamentos e utensílios que atendam às especificidades dos objetos, a fim de garantir sua manutenção para que futuras gerações possam ter acesso ao bem cultural.

Os materiais solicitados no presente Termo de Referência visam ao atendimento das necessidades provenientes do Núcleo de Preservação de Acervos Físicos (NPRESERVA) e servem para a formação mínima inicial de um laboratório de restauração, atendendo as necessidades imediatas do Senado e dos 6 restauradores que se revezarão em seu uso, conforme a demanda.

A SGIDOC possui um dos acervos documentais mais importantes da história do Brasil, além de mais de 8 mil obras raras de biblioteca. Todos os documentos e livros carecem de intervenções curativas, sejam procedimentos de manutenção, higienização, conservação ou restauração.

Os danos causados ao papel, com o transcorrer do tempo, mesmo que armazenado em condições ideais de temperatura e umidade e com toda a segurança, são cumulativos e, em alguns casos, irreversíveis. Somente a intervenção curativa de restauradores devidamente capacitados pode mitigar os efeitos do tempo. Além disso, periodicamente, todos os itens do arquivo e das coleções devem ser higienizados e, caso algum fungo ativo ou inseto seja encontrado, todo o acervo deve ser desinfestado ou desinfestado.





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação  
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

Todos os procedimentos descritos só podem ser realizados em um laboratório de restauração de papel minimamente equipado e com profissionais capacitados.

Destaca-se que o corpo técnico entende não ser necessária, neste momento, a contratação conjunta de serviço de manutenção e/ou treinamento dos equipamentos, visto ser o objeto da pretensa aquisição composto por ferramentas e maquinários de pequeno porte, além dos utensílios, aptos à plena utilização a partir do recebimento, prescindindo de aparatos, acessórios e serviços de infraestrutura ou de instalação, salvo os que podem ser executados pela Secretaria de Infraestrutura (SINFRA).

O risco da não aquisição é não dispor de maquinário e instrumentos profissionais imprescindíveis à adoção de adequados procedimentos de prevenção e de restauro do acervo, composto, especialmente, por obras singulares de relevância histórica, artística e/ou cultural, cujos valores são inestimáveis e irreparáveis.

O benefício advindo da aquisição do objeto em apreço é o ganho de eficiência, visto que, com o uso de material apropriado, os serviços de conservação e de restauro terão maior durabilidade e, conseqüentemente, promoverão o aperfeiçoamento do controle do estado de conservação do acervo.

### 1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada

Considerando que cada equipamento/utensílio possui uma função específica, o quantitativo foi estipulado com base, principalmente, na demanda represada de medidas de restauração e curativas da SGIDOC, atinente aos acervos das três coordenações, onde se encontram acervos distintos: mobiliários e obras de arte, livros especiais, documentos do Império, plantas de projetos de edificações históricas em papel (do Congresso Nacional, entre outras) e obras raras também em papel, com mais de 300 anos de publicação, sendo indispensáveis ações de restauração, desinfestação ou outras medidas de preservação, a fim de evitar a deterioração e depreciação das obras.

1.2.2.1. Assim, os equipamentos/materiais necessários são:

#### 1.2.2.1.1. Suporte para secagem de vidrarias (item 1)

Utilizado como escorredor e secagem natural de vidrarias e acessórios como *beckers*, funis, tubos de ensaio etc. Tais equipamentos servem para misturar químicos, corantes, tintas e outros produtos com segurança e nas proporções corretas. Após o uso, os equipamentos devem ser lavados completamente, a fim de eliminar todas as impurezas, e secar naturalmente, permitindo um próximo uso.

Trata-se da primeira aquisição, **sendo necessária 1 (uma) unidade** para a secagem dos equipamentos usados por toda a equipe de restauradores, com a demanda atual e a prevista para quando o laboratório de papel estiver completo.





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação  
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

### 1.2.2.1.2. Lupa de cabeça (item 2)

Equipamento indicado para profissionais que precisam de uma visão ampliada em suas atividades, oferecendo praticidade e precisão em detalhes minuciosos. São lentes amplas, com diferentes níveis de ampliação: 1.2 x, 1.8 x, 2.5 x e 3.5 x. Isso significa que o profissional poder escolher a lente ideal para cada situação e manter as mãos livres para o trabalho.

A **aquisição de 4 (quatro) unidades** do referido equipamento é suficiente para atender as demandas de conservação e restauração provenientes dos diversos acervos que compõem a SGIDOC e que serão realizados pela equipe de restauradoras de papel.

### 1.2.2.1.3. Termômetro químico (item 3)

Instrumento utilizado para medir com precisão a temperatura da água o qual será utilizado no procedimento aquoso. No processo de restauração é fundamental aferir com exatidão a temperatura das soluções para iniciar as intervenções nas obras em suporte papel. Nas etapas de banho por imersão, por exemplo, poucos graus de variação na temperatura da água podem gerar resultados completamente diferentes.

É a primeira aquisição, **sendo necessárias 2 (duas) unidades** do referido instrumento para atender as demandas de conservação e restauração provenientes dos diversos acervos que compõem a SGIDOC, para utilização em diferentes processos de restauração de documentos em papel e gravuras.

### 1.2.2.1.4. Lava olhos de emergência (item 4)

Equipamento desenvolvido pensando na segurança dos colaboradores que trabalham diariamente expostos ao risco de acidentes com produtos químicos. Equipamento normatizado na NR32. Caso um acidente ocorra nos laboratórios com algum produto químico atingindo o rosto de algum restaurador, o lava-olhos permite o enxague emergencial imediato da face mediante a liberação de água de uma válvula de fácil acionamento.

O NPRESERVA já possui uma unidade instalada no laboratório de restauração de objetos tridimensionais. A **aquisição de mais 1 (uma) unidade** do referido equipamento é suficiente para atender as demandas do laboratório de restauração de papel. A manipulação e uso de produtos químicos é feita com auxílio de EPI (equipamento de proteção individual) e com muito cuidado e em espaço limitado, ou seja, caso ocorra algum acidente, apenas afetará um único restaurador, por essa razão, apenas uma unidade é suficiente.





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação  
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

### 1.2.2.1.5. Deionizador de água (item 5)

O deionizador é um equipamento próprio para obter água de alta pureza, necessária para diversos processos de restauração. Remove os sais e minerais, produzindo água quimicamente pura com condutividade equivalente à água destilada.

Minerais, em especial alguns metais, presentes na água fornecida pelo sistema de abastecimento comum, oxidam e reagem com as tintas e os químicos utilizados na fabricação do papel e no registro das informações. A remoção dos íons da água é imprescindível para assegurar qualidade e segurança aos processos de restauração. Esse equipamento é essencial nos trabalhos de restauração e procedimentos aquosos nos diversos bens culturais e documentais. A água deionizada também é utilizada para produção de colas reversíveis, tintas e corantes, além de servir como base para os demais procedimentos aquosos, como banho de clareamento e produção de papel artesanal.

A **aquisição de 1 (uma) unidade** do referido equipamento é suficiente para atender as demandas de conservação e restauração provenientes dos diversos acervos que compõem a SGIDOC.

### 1.2.2.1.6. Seladora de papel com pedal (item 6)

É um equipamento desenvolvido para selar embalagens de forma prática e rápida, levando em média apenas alguns segundos para realizar a operação, com um resultado ideal de selagem. Aceita praticamente todos os tipos de plásticos soldáveis, desde embalagens comuns até mesmo embalagens metalizadas, *banner*, toldos de lona, embalagens de PVC, dobra chapa de acrílico, entre outros, o que torna o equipamento ideal para simplificar o processo de selagem dos mais variados tipos de produtos.

No laboratório de restauração será usado para confecção de acondicionamentos de diversos tamanhos e formatos, em especial para aqueles de grandes dimensões, como plantas de arquitetura, mapas, diplomas e obras de arte que serão armazenadas em mapotecas.

É a primeira aquisição, **sendo suficiente 1 (uma) unidade** do referido equipamento para atender as demandas de conservação e restauração provenientes dos diversos acervos que compõem a SGIDOC.

### 1.2.2.1.7. Agitador magnético com aquecimento (item 7)

Equipamento usado para realizar misturas de amostras diversas com baixa viscosidade, bem como no preparo de soluções químicas e colas. Permite misturar elementos de forma homogênea ao mesmo tempo em que facilita o controle da temperatura da solução. Funciona eletricamente gerando um campo magnético que movimenta o agitador dentro do *becker* de maneira autônoma e em velocidade constante.





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação  
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

É a primeira aquisição, **sendo necessária 1 (uma) unidade** do referido equipamento, para atender as demandas de conservação e restauração provenientes dos diversos acervos que compõem a SGIDOC.

### 1.2.2.1.8. Espátula térmica (item 8)

Espátula com regulador de calor, composta por barra de ferro e cabo de madeira (ou plástico) com um termostato, que auxilia no processo de conservação e restauração de documentos, livros e obras de arte em papel. Por ser amplamente utilizada por restauradores em diversas atividades diárias é considerada um equipamento individual, utilizado no processo de aplainamento de dobras e vincos dos papéis, na secagem de colas nos processos de remendos e na remoção de adesivos.

A presença de vincos favorece a quebra das fibras e conseqüente dano ao suporte, sendo necessária sua correção por meio da aplicação local, controlada de calor. Também é utilizada para acelerar a secagem de colas e para amolecer adesivos que eventualmente devam ser removidos do papel.

A **aquisição de 3 (três) unidades** do referido equipamento é suficiente para atender as demandas de conservação e restauração permitindo que duas restauradoras trabalhem simultaneamente, mantendo uma espátula para eventuais emergências e substituições.

**1.2.2.2.** O quantitativo previsto neste Termo de Referência para a aquisição do objeto em tela é aquele que, a partir de análise empreendida por este Órgão Técnico, reflete a necessidade da administração, considerando as atividades necessárias do NPRESERVA com relação à conservação e à restauração dos acervos incumbidos à SGIDOC.

### 1.2.3. Resultados esperados com a contratação

**1.2.3.1.** Entre outras atribuições, segundo o art. 23 do Regulamento Orgânico Administrativo do Senado Federal, incumbe à Secretaria de Gestão de Informação e Documentação (SGIDOC) “*definir, planejar, coordenar, implantar e supervisionar as políticas de conservação e preservação da memória e do patrimônio histórico, artístico e cultural do Senado Federal*”.

**1.2.3.2.** Essa contratação visa viabilizar não só a continuidade, mas, em alguns casos, também a iniciação de atividades de conservação e restauração no Senado Federal, preservando, assim, a memória e o patrimônio da Casa.

**1.2.3.3.** A preservação do acervo requer diferentes equipamentos e utensílios, os quais são objeto da presente aquisição e servirão para a formação inicial de um laboratório de restauração, para que documentos e livros da SGIDOC que carecem de intervenções curativas recebam procedimentos de manutenção, higienização, conservação ou restauração.





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação  
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

**1.2.3.4.** O resultado que se espera é que as atividades de manutenção curativa e restauro possam ser expandidas, porquanto a falta dos equipamentos adequados impossibilita a execução de muitas dessas tarefas.

**1.2.3.5.** Por fim, considera-se que as especificações exigidas neste Termo de Referência para o objeto da contratação são aquelas estritamente necessárias para garantir o atendimento do interesse da Administração na excelência de seus serviços, sem comprometer de forma injustificada a competitividade da disputa, uma vez que os objetos solicitados são os mínimos necessários para ações de preservação do patrimônio histórico do Senado Federal serem executadas com qualidade.

### **1.2.4. Número do contrato vigente ou vencido**

**1.2.4.1.** Não há contratos ou Atas de Registro de Preço (ARP) a serem substituídas com a presente contratação.

**1.2.4.2.** Não há histórico relevante de ocorrências que serviram de subsídio para melhoria da futura contratação, consoante art.6º, §2º, *in fine*, Anexo III, ADG nº 14/22.

## **2. Forma de contratação**

### **2.1. Tipo de contratação**

A contratação será direta, conforme inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

### **2.2. Modalidade de licitação**

Será adotada a modalidade dispensa de licitação.

### **2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP**

**2.3.1.** Não será adotado o SRP, pois a contratação não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 3º do Decreto nº 11.462/2023: há previsibilidade do quantitativo a ser demandado (não serão contratações permanentes ou frequentes); as entregas não serão parceladas; não se mostra conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade; e não atende a execução descentralizada de programa ou projeto federal.

### **2.4. Critério de julgamento da contratação**

**2.4.1.** Será adotado o critério de julgamento “menor preço”, sendo declarada vencedora da disputa a proposta que, atendidas as especificações do aviso de contratação direta, ofertar o menor preço para o objeto, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação  
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

**2.4.2.** O critério de “menor preço” foi adotado por não ser possível adotar o “maior desconto”, visto que o preço não é tabelado e não há um preço global / fixo sobre o qual seria aplicado o desconto.

### **2.5. Critério de adjudicação da contratação**

**2.5.1.** Será adotado o critério de adjudicação “por item”, visando à ampliação da competitividade na disputa, uma vez que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala.

### **2.6. Participação ou não de consórcios de empresas**

**2.6.1.** A participação de consórcios na disputa que se originará do presente Termo de Referência **não** será permitida, em razão de a complexidade e o vulto do objeto não limitarem a participação de fornecedores aptos a executar o objeto. Os potenciais fornecedores, em sua maioria, dispõem de condições de participar isoladamente da disputa e prestar a integralidade do objeto, não sendo o caso de permitir a junção de esforços de 2 (duas) ou mais empresas para a execução da contratação pretendida. Nesse caso, a possibilidade de participação de consórcios poderia limitar a competitividade da disputa, uma vez que se admitiria que empresas se associem e não disputem individualmente o objeto da contratação.

### **2.7. Previsão de subcontratação parcial do objeto**

**2.7.1.** Não será aplicável subcontratação ao presente caso.

### **2.8. Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP**

**2.8.1.** . Será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

### **2.9. Direito de preferência**

**2.9.1.** O objeto não se enquadra como bem ou serviço de informática e automação. Logo, não se aplica o direito de preferência previsto na Lei nº 8.248/1991. Ademais, este Órgão Técnico desconhece outro direito de preferência previsto em lei que se aplique a este objeto.

### **2.10. Informações adicionais**

**2.10.1.** Não se vislumbra, s.m.j., a possibilidade de inclusão dos objetos deste Termo de Referência como itens autônomos em procedimento licitatório do Senado Federal. Cautelosamente, com fins de resguardar o princípio do não fracionamento, foram consultadas as Secretarias de Patrimônio, de Editoração e Publicações e o Serviço Médico do Senado Federal, (mensagens eletrônicas anexas ao





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação  
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

processo) havendo sido informado que nenhum dos itens do Termo de Referência guardam similaridade com a natureza dos objetos licitados pelas áreas.

**2.10.2.** Não existe previsão de demanda, no Senado Federal, ainda no ano corrente, por itens que poderiam ser adquiridos conjuntamente àqueles que compõem o Anexo de Especificações Técnicas deste Termo de Referência.

**2.10.2.1.** Em acordo ao inciso I do art. 20 do Anexo III do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, este Órgão Técnico desconhece a existência de Ata de Registro de Preços vigente para a aquisição dos objetos em tela.

### **3. Requisitos do fornecedor**

#### **3.1. Capacidade Técnica**

**3.1.1.** Não será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência não contempla a execução de atividades cujo exercício é exclusivo de determinada profissão, por força legal.

**3.1.2.** Não será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pelas participantes, porquanto o objeto da presente contratação não apresenta complexidade nem graus mais elevados de aperfeiçoamento que requeiram a comprovação de qualificação técnica pela participante.

**3.1.3.** Não será exigida a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial. Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte da participante.

#### **3.2. Qualificação econômico-financeira**

**3.2.1.** Certidão negativa de falência, emitida perante o juízo do domicílio da potencial contratada.

**3.2.2.** Não será exigida comprovação de patrimônio líquido.

**3.2.3.** Conforme art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, a habilitação econômico-financeira poderá ser dispensada nas contratações para entrega imediata.





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação  
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

### 3.3. Necessidade de apresentação de amostras

**3.3.1.** Não será exigida apresentação de amostras por parte da vencedora, entretanto, os equipamentos/utensílios entregues em desconformidade com o especificado neste Termo de Referência serão rejeitados total ou parcialmente, conforme o caso, e a Contratada será notificada e obrigada a substituí-los a suas expensas, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

## 4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação

### 4.1. Formalização do ajuste

**4.1.1.** A formalização do ajuste será feita por meio de nota de empenho, tendo em vista que o valor estimado da contratação é inferior ao limite previsto para se dispensar licitação e a contratação objetiva compras para entrega imediata.

### 4.2. Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação do contrato ou ajuste

**4.2.1.** A avença decorrente deste termo de referência terá vigência até o recebimento definitivo do objeto.

## 5. Modelo de gestão

### 5.1. Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste

**5.1.1.** São indicados como gestores titular e primeiro substituto do instrumento que se originar deste Termo de Referência, respectivamente, o titular e o substituto do Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação (NIGCID/SGIDOC) e, como segundo substituto, o servidor Carlos Pedro da Silva, mat. nº 365649.

**5.1.2.** São indicados os seguintes servidores como **fiscais** do instrumento que se originar deste Termo de Referência:

**Fiscal titular:**

Charlley Fernandes Dos Santos

Matrícula 333363

Telefone (61) 3303 3068

E-mail [charlley@senado.leg.br](mailto:charlley@senado.leg.br)

**Fiscal substituto:**

Roberto Ricardo Carlos Grosse Júnior

Matrícula 255960

Telefone (61) 3303 3417

E-mail [rrgrosse@senado.leg.br](mailto:rrgrosse@senado.leg.br)





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação  
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

### 5.2. Forma de comunicação entre as partes

5.2.1. A comunicação entre o Senado e a(s) empresa(s) contratada(s) se dará pelos telefones (61) 3303-5834 / 5833 / 9466, pelo e-mail [sgidoc.gestaodecontratos@senado.leg.br](mailto:sgidoc.gestaodecontratos@senado.leg.br) ou pelos contatos externados no item 5.1 deste Termo de Referência.

### 6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto

6.1. A Contratada fornecerá o objeto deste Termo de Referência em uma única parcela, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da ordem de fornecimento, que será emitida em até 15 (quinze) dias úteis a contar da data de emissão do empenho.

### 7. Obrigações da Contratada

7.1. São obrigações da Contratada, além de outras previstas no instrumento convocatório e seus anexos ou decorrentes da natureza do ajuste:

7.1.1. Manter, durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

7.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

7.1.3. Efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do ajuste;

7.1.4. Manter preposto para este ajuste, que irá representá-la, sempre que for necessário;

7.1.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Senado Federal ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução da avença decorrente deste Termo de Referência;

7.1.6. Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo com autorização específica do Senado;

7.1.7. Não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros.

7.2. Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078/1990.





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação  
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

### 8. Regime de execução

**8.1.** A ordem de fornecimento, que indicará detalhadamente o quantitativo, tipo de material, local, data e horário em que deverá ser realizada a entrega, será emitida pelo fiscal da avença e entregue à Contratada pelo gestor, via mensagem eletrônica.

**8.2.** Os itens que são objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues no Laboratório de Restauração do Núcleo de Preservação de Acervo Físico – NPRESERVA, Bloco 19, ao lado da Reserva Técnica da Coordenação de Museu (COMUS), localizado na Praça dos Três Poderes, Via N-2, Senado Federal, Brasília/DF, CEP 70.165-900, em dias úteis, no horário de 9 a 12 h ou de 14 a 17 h:

**8.2.1.** Para a referida entrega, a Contratada deverá agendar horário por meio dos contatos externados no **item 5.1.2** deste Termo de Referência.

**8.3.** A Contratada fornecerá o(s) produto(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta.

**8.4.** Os produtos e materiais serão fornecidos em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, prazo de validade, nome do fabricante, endereço e registro no órgão competente.

**8.5.** O prazo de garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto.

**8.6.** Constatadas irregularidades no material entregue, o Senado poderá:

**8.6.1.** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o fiscal e/ou o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à Contratada providenciar a substituição em conformidade com a indicação do fiscal e/ou do gestor, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito;

**8.6.2.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a Contratada fazê-lo em conformidade com a indicação do fiscal e/ou do gestor, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**8.7.** Ao Senado não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação  
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

**8.8.** Caberá à Contratada o recolhimento de materiais por fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

**8.9.** Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele(s) que apresentar(em) defeito no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação do gestor e/ou do fiscal.

## 9. Condições de recebimento do objeto

**9.1.** Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

**9.1.1. Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; e

**9.1.2. Definitivamente**, pelo gestor da avença, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório.

## 10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual

**10.1.** O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o contratado a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

**10.1.1.** 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

**10.1.2.** 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

**10.1.3.** 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo).

**10.2.** As demais hipóteses e condições de sanção deverão seguir as disposições da minuta-padrão do aviso de contratação direta.





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação  
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

### 11. Forma de pagamento

**11.1.** O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da(s) Contratada(s), no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) discriminada(s), em 2 (duas) vias, acompanhada(s) da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao termo detalhado de recebimento definitivo do objeto e à apresentação da garantia contratual, quando exigida.

### 12. Condições de reajuste

**12.1.** O preço poderá ser reajustado no prazo de 12 (doze) meses contados da celebração do ajuste, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou outro indicador que venha a substituí-lo, conforme art. 74 do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022.

**12.2.** O primeiro reajuste levará em conta, para fins de cálculo, a variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e do primeiro aniversário do ajuste.

### 13. Garantia contratual

**13.1.** Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 para a presente contratação, pois, consoante previsto no inciso II do § 2º do art. 18, Anexo III, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, não foram estabelecidas, neste Termo de Referência, obrigações futuras para o cumprimento pela Contratada, não sendo razoável, portanto, a exigência de garantia.

### 14. Plano de contratações

A contratação encontra-se prevista no item 20250100 do Plano de Contratações, sob o título “Equipamentos para restauração de itens físicos”. A data-limite para envio à Secretaria de Administração de Contratações (SADCON) atualmente consignada no Sistema Integrado de Contratações (SENiC) é 31/12/2024.

### 15. Responsáveis pela elaboração/revisão do TR

*Elaboração:*

*(Assinado eletronicamente)*  
**GIVAGO LAURENTINO DA COSTA**  
Analista Legislativo - NIGCID

*Revisão:*

*(Assinado eletronicamente)*  
**VINICIUS BEZERRA DA SILVA MUNIZ**  
Ajudante Parlamentar Pleno



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação  
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

De acordo.

*(Assinado eletronicamente)*

**VIRGÍNIA MACHADO**

Gestora do Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Inf. e Doc.

*(Assinado eletronicamente)*

**CARLOS PEDRO DA SILVA**

Gestor substituto

De acordo.

*(Assinado eletronicamente)*

**CHARLENY FERNANDES DOS SANTOS**

Fiscal titular

*(Assinado eletronicamente)*

**ROBERTO RICARDO CARLOS GROSSE JÚNIOR**

Fiscal substituto

De acordo.

*(Assinado eletronicamente)*

**DALIANE APARECIDA SILVERIO DE SOUSA**

Diretora da Secretaria de Gestão da Informação e Documentação





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação  
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

**ANEXO I**

**1. Especificações técnicas do objeto**

1.1. Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

Item	Especificação	Qtde	Unidade	CATMAT
1	<p><b><u>SUPORTE PARA SECAGEM DE VIDRARIAS</u></b>  <b>Descrição:</b> Suporte de parede, utilizado como escorredor, com pinos em ângulo adequado para o encaixe de vidrarias.  <b>Material:</b> polipropileno.  <b>Capacidade:</b> 72 peças/pinos.  <b>Medidas:</b> 45 x 68 cm, com margem de 10%.  <b>Marca de referência</b> Nalgon ou equivalente técnico.</p>	1	Unidade	415350
2	<p><b><u>LUPA DE CABEÇA</u></b>  <b>Características:</b> lupa de pala com LED e visor articulado; 4 lentes óticas acrílicas; ampliação de, no mínimo, 1.2 x a 3.5 x; iluminação com 2 LED's na cor branca, alimentados por bateria.  <b>Medidas:</b> 23 x 19,5 x 10 cm.  <b>Marca de referência:</b> Ramsor ou equivalente técnico.</p>	4	Unidade	450745
3	<p><b><u>TERMÔMETRO QUÍMICO</u></b>  <b>Características:</b> escala interna entre -10° C a + 310° C e divisão a cada 1° C; capilar transparente com refletor azul em vidro e enchimento com Hg; limite de erro de até 210° C +/- 1 e acima 210 +/- 2; imersão total; limite de erro: ±1.  <b>Dimensões:</b> 7-8 mm e comprimento entre 260 mm e 320 mm.  <b>Marca de referência:</b> Incoterm ou equivalente técnico.  <b>Modelo:</b> Incoterm 5016</p>	2	Unidades	440188
4	<p><b><u>LAVA OLHOS DE EMERGÊNCIA</u></b></p>	1	Unidade	304211





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação  
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

Item	Especificação	Qtde	Unidade	CATMAT
	<p><b>Características:</b> destinado à fixação na parede; bacia de aço inoxidável e esguichos de plástico; acionamento manual; placa de aviso “empurre” em aço inoxidável; conexão de entrada de ½” BSP e saída para esgoto de 1 ¼” BSP; placa de sinalização em plástico PVC; filtro “L” de latão cromado com regulador de vazão da água e filtro de micropartículas; esguichos de plástico ABS, com tampas de proteção contra poeiras e detritos (abrem-se automaticamente com a força do jato d’água); válvula em latão cromado com esfera em aço inoxidável de ½”.</p> <p><b>Marca e modelo:</b> L088 AVLIS HAWS do Brasil</p>			(Similar, por conta de a fixação ser no chão)
5	<p><b><u>DEIONIZADOR DE ÁGUA</u></b></p> <p><b>Características:</b> indicação de pureza da água (boa/ruim), por meio de lâmpada sinalizadora; sistema de coluna intercambiável; produz água com condutividade inferior a 20µS/cm<sup>2</sup>; pH entre 6 e 8 na saída; vazão mínima de 100L/H; com rendimento da água deionizada total, ou seja, toda a água que entra sai deionizada; reservatório de pequeno volume para dificultar o crescimento de fungos e bactérias; rendimento da coluna de acordo com o balanço iônico da água de alimentação; acompanha cartucho de resina de intercâmbio iônico, mangueira de alimentação e manual de instruções; bivolt automático.</p> <p><b>Material:</b> PVC branco.</p> <p><b>Voltagem:</b> 220V</p> <p><b>Marcas de referência:</b> Quimis, Forlabexpress ou equivalente técnico.</p> <p><b>Modelo de referência:</b> Q380M23 ou equivalente técnico.</p>	1	Unidade	443658 (Similar devido a voltagem diferente)
6	<p><b><u>SELADORA DE PAPEL COM PEDAL</u></b></p> <p><b>Características:</b> tensão 220 V; ajuste de temperatura da selagem. Área de Selagem entre 800 mm e 1000mm x 6 mm</p> <p><b>Dimensões:</b> entre 80 e 100 cm de largura.</p>	1	Unidade	286346
7	<p><b><u>AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO</u></b></p>	1	Unidade	439114 (Similar)





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação  
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

Item	Especificação	Qtde	Unidade	CATMAT
	<p><b>Características:</b> motor de indução com rolamento e mancal (25 W); velocidade controlada por circuito eletrônico, proporcionando uma rotação de 120 a 1800 RPM; placa de aquecimento em alumínio injetado com resistência blindada incorporada (650 W); temperatura controlada por termostato capilar de 50 a 360°C; acompanha uma barra magnética revestida de 9 x 25 mm; cabo trifilar com fio terra emborrachado, atendendo à norma IEC 60083 (não derrete quando encostada na placa aquecedora); altura total 10 cm; acompanha barra magnética revestida de 9 x 25 mm.</p> <p>Voltagem: 220 V</p> <p><b>Diâmetro da placa:</b> 14 cm.</p> <p><b>Capacidade:</b> até 4 litros.</p> <p><b>Material:</b> corpo metálico com pintura em epóxi eletrostático.</p> <p><b>Marca de referência:</b> Fisatom ou equivalente técnico.</p> <p><b>Modelo:</b> 752A</p>			Diferença na quantidade de litros
8	<p><b><u>ESPÁTULA TÉRMICA COM TERMOSTATO</u></b></p> <p><b>Características:</b> com termostato e sapata de teflon; controle de temperatura digital preciso, de 100 a 220 (<i>Celsius</i>) ou 212 a 428 (<i>Fahrenheit</i>); <i>display</i> LCD com temperatura atual; precisão de temperatura em 1° C;</p> <p><b>Voltagem:</b> 220 V.</p>	3	Unidades	470269 (Similar)

## 2. Critérios e práticas de sustentabilidade

2.1. Tendo em vista a natureza do objeto do presente Termo de Referência, não é aplicável a exigência de critérios e práticas de sustentabilidade.





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação  
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

**ANEXO II****1. Valor estimado da contratação**

Item	Unidade	Qtde	Descrição resumida	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Unidade	1	<b><u>SUPORE PARA SECAGEM DE VIDRARIAS</u></b> Suporte fabricado em polipropileno, utilizado como escorredor e secagem de vidrarias e acessórios. Possui pinos instalados em ângulo para encaixe das vidrarias.	398,28	398,28
2	Unidade	4	<b><u>LUPA DE CABECA</u></b> Dispositivo para profissionais que precisam de visão ampliada para trabalhos manuais, com <i>design</i> ergonômico e lentes de alta qualidade, oferecendo praticidade e precisão em detalhes minuciosos.	230,58	922,32
3	Unidade	2	<b><u>TERMÔMETRO QUÍMICO</u></b> Instrumento utilizado para medir com precisão a temperatura em ambientes internos.	209,37	418,74
4	Unidade	1	<b><u>LAVA OLHOS DE EMERGÊNCIA</u></b> Equipamento de proteção coletiva imprescindível a todos os laboratórios, destinado a eliminar ou minimizar os danos causados por acidentes nos olhos e/ou face, ou em qualquer parte do corpo.	1.378,13	1.378,13





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação  
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

5	Unidade	1	<b><u>DEIONIZADOR DE ÁGUA</u></b> Equipamento para produção de água pura ou ultrapura de alta qualidade, com uso frequente em experimentos e análises laboratoriais que exigem alto grau de precisão. Remove de forma eficiente os sais minerais e outros contaminantes comuns nas redes de distribuição de água, evitando reações indesejadas que possam prejudicar os resultados das pesquisas.	2.146,59	2.146,59
6	Unidade	1	<b><u>SELADORA DE PAPEL COM PEDAL</u></b> Equipamento fabricado em aço com pintura eletrostática, desenvolvido para selar embalagens de forma prática e rápida, com várias opções de tamanho da barra de selagem, ajuste de temperatura e acionamento prático com apenas um botão, sem altos custos com manutenção e reposição de peças.	3.218,70	3.218,70
7	Unidade	1	<b><u>AGITADOR MAGNÉTICO</u></b> Equipamento de laboratório utilizado para realizar misturas de amostras diversas, mas sempre com baixa viscosidade.	2.329,33	2.329,33
8	Unidade	3	<b><u>ESPÁTULA TÉRMICA</u></b> Equipamento que utiliza calor controlado para ativação de adesivos térmicos na montagem a seco, além de outros adesivos para restauração.	2.250,00	6.750,00

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>	<b>R\$ 17.562,09</b>
-----------------------------	----------------------

